PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 33 / 2026

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/_____

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi, Digníssimo

Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Informações sobre imóveis classificados como "sítios de recreio" e a aplicação da redução da alíquota do IPTU prevista no § 2º do artigo 4º do Código Tributário Municipal

Vereador Autor: Helber Henrique de Araújo

Indago ao Excelentíssimo Senhor, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, as seguintes informações acerca dos imóveis utilizados como "sítios de recreio", nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 589, de 30 de dezembro de 1993 – Código Tributário Municipal, com recente alteração através da Lei Complementar nº 79/2026, publicada em 11 de novembro de 2026:

1) Qual é a quantidade total de chácaras cadastradas no Município de Pinhalzinho?

2) Desse total, quantas chácaras recebem o benefício fiscal correspondente à redução prevista no § 2º do artigo 4º do Código Tributário Municipal e quantas não o recebem, indicando-se o percentual de cada grupo em relação ao total?

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação tem por finalidade conhecer a extensão da aplicação da redução de 60% para 30% na alíquota do IPTU aos imóveis enquadrados como "sítios de recreio" através da alteração promovida pela Lei Complementar nº 79/2026, bem como apurar a quantidade total de chácaras cadastradas no Município, distinguindo-se aquelas beneficiadas daquelas que não recebem a redução.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.995-027 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo (11) 4018-4286
www.camarapinhalzinho.sp.gov.br secretaria@camarapinhalzinho.sp.gov.br

As informações solicitadas são necessárias ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente para a avaliação do alcance do benefício fiscal e dos seus efeitos decorrentes. Nestes termos, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com fundamento nos Princípios da Legalidade, da Publicidade e da Transparência, o fornecimento das informações para posterior conhecimento desta Casa de Leis e da população interessada.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2026.

Helber Henrique de Araújo
Vereador

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.995-027 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo (11) 4018-4286
www.camarapinhalzinho.sp.gov.br secretaria@camarapinhalzinho.sp.gov.br